

**PORTARIA-SAAE
PIUMHI – 036/2024**

*"Dispõe concessão e licença a servidor do
SAAE de Piumhi e dá outras providências"*

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais;

Considerando que a previsão de *licença sem vencimento* está contida no art. 98º da LC nº 69/2020 "*Poderá ser concedida ao servidor efetivo da Autarquia a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, devendo o servidor interessado, requerer por escrito, justificando seu pedido, no prazo de 05 (cinco) dias anterior ao vencimento do período inicial*".

Considerando que o servidor municipal efetivo desta autarquia **JOSÉ LUIS SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença para tratar de interesse particular – LIP por 24 (vinte e quatro) meses o servidor **JOSÉ LUIS SANTOS** a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais em 14/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Piumhi 14 de agosto de 2024


EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 036/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>20</u> / <u>08</u> / <u>24</u>
--